



DECRETO nº 002, de 02 de janeiro de 2014.

**Fica estabelecida mudança no
horário de expediente da
Administração Pública Municipal.**

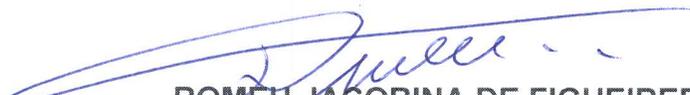
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República; as disposições contidas na Lei Orgânica do município de Ribeirão – PE.

DECRETA:

Art. 1º Mudança no horário de expediente da Administração Pública Municipal que será das 08:00h às 14:00h das segundas as sextas-feiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2014.


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO

Avançando para o bem de todos